# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Editais**

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

## EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nºs 0003/2026 e 0004/2026

### FOMENTO E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

**A Prefeitura de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), torna público para o conhecimento dos agentes culturais e demais interessados, o andamento dos Editais de Chamamentos Públicos nºs 0003/2026 e 0004/2026, referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

Informamos que, esgotado o prazo regulamentar para a apresentação de recursos por parte dos proponentes inscritos, não houve a interposição de nenhuma contestação ou recurso administrativo perante as etapas previstas no cronograma dos **Editais 0003/2026 - Prêmio Povos Indígenas, e 0004/2026 - Premiação Povos e Comunidades Tradicionais**. Diante disso, consolida-se o andamento natural do chamamento público, procedendo-se às próximas etapas subsequentes do certame.

**Mongaguá, 16 de novembro de 2026**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**PREFEITURA DE MONGAGUÁ**

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

**Comissão Permanente de Inquérito**

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

### PORTARIA COMINQ Nº 349/2026

Instaura sindicância para apuração preliminar de fatos noticiados na Denúncia nº 29/2026 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112/2025;

**CONSIDERANDO** o dever da administração de averiguar notícias sobre a atuação funcional de seus agentes;

**CONSIDERANDO** os relatos constantes da Denúncia nº 29/2026 referentes à servidora da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração prévia sobre escalas de plantão e atestados médicos na UPA Agenor de Campos;

**CONSIDERANDO** que a portaria inaugural prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados, nos termos da Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 29/2026, envolvendo a servidora da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência desta comissão com o auxílio da assessoria, resguardado o sigilo necessário.

**Art.3º** Requisitar informações e prontuários às unidades de saúde, manifestação técnica da Medicina do Trabalho e registros funcionais junto ao Departamento de Pessoal.

**Art. 4º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação motivada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 14 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 14/11/2026 20:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS**
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

**PORTARIA Nº 346/2026 – COMINQ**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 279/2026 – COMINQ, e dá outras providências.*

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

**CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 279/2026 – COMINQ, publicada em 28 de outubro de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo art. 26, § 1º, da L.C. nº 112/2025, e diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o art. 26, § 1º, da L.C. nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 37/2026 instaurado pela Portaria nº 279/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado na portaria inaugural.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 279/2026 – COMINQ.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 16 de novembro de 2026.

**Fernando Luiz de Souza Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

**PORTARIA Nº 347/2026 – COMINQ**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 295/2026 – COMINQ, e dá outras providências.*

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

**CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 295/2026 – COMINQ, publicada em 28 de outubro de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo art. 26, § 1º, da L.C. nº 112/2025, e diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o art. 26, § 1º, da L.C. nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 38/2026 instaurado pela Portaria nº 295/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado na portaria inaugural.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 295/2026 – COMINQ.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 16 de novembro de 2026.

**Fernando Luiz de Souza Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

**PORTARIA Nº 348/2026 – COMINQ**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 296/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

**CONSIDERANDO** a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 296/2026 – COMINQ, publicada em 28 de outubro de 2026, com o objetivo de apurar condutas funcionais e eventuais irregularidades atribuídas ao servidor;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 051/2026 instaurado pela Portaria nº 296/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela portaria inaugural.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 296/2026 – COMINQ.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mongaguá, 16 de novembro de 2026.

**Fernando Luiz de Souza Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você